LEI Nº 1.723

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS

~~Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais um terreno situado no lugar denominado Lajinha, Fazenda do Pari, neste Município com área de 10.030.80 m² (dez mil e trinta metros e oitenta centímetros quadrados) medindo 78 (setenta e oito) metros de frente para a futura avenida coletor Adolfo Machado; 130m (cento e trinta metros) confrontando com a futura rua 7 (sete); 116,35m (cento e dezesseis metros e trinta e cinco centímetros), por outro lado confrontando com a Mobiliadora Central Ltda; 21,15m (vinte e um metros e quinze centímetros) confrontando com a futura rua 6 (seis) e 62m (sessenta e dois metros) pelos fundos.~~

"Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais o lote 500 (quinhentos), da quadra 023 (zero vinte três), da zona 041 (zero quarenta e um), com a área total de 8.860,80m² (oito mil, oitocentos e sessenta metros e oitenta centímetros quadrados), medindo 78,00 (setenta e oito metros) de frente para a futura Rua Geraldo de Paula Pereira, 115,00 (cento e quinze metros) pelo lado esquerdo para a futura Av. Coletor Adolfo Machado, 101,35m (cento e um metros e trinta e cinco centímetros) pelo lado direito para o terreno de Mobiliadora Central Ltda, 83,15m (oitenta e três metros e quinze centímetros) pelo fundo para as futuras Rua 2 (dois) e 6 (seis)".**(NR Lei nº 2.033/1984)**

Art. 2º - A área doada destina-se à construção da sede do 4º Distrito de Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagem de Minas Gerais.

Art. 3º - O donatário fica obrigado a construir a referida sede no prazo de 2 (dois) anos, sob pena de reversão da doação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de agosto de 1981.

Mauro Corgozinho Raposo
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei EM-011/81
Publicação: Jornal Participação - Nº 74 de 24/09/1981